

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA JOVEM APRENDIZ –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- 2026/2**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Justifica-se a presente seleção simplificada para formação de cadastro de reserva para possíveis futuras contratações de Jovens Aprendizes, para cumprimento da cota disposta na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, na proposta de inclusão e diversidade que o IGS vem adotando em suas atividades, ao regular funcionamento da promoção de ações de saúde pública assistenciais, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

Nossa empresa valoriza a diversidade e a inclusão. Incentivamos a candidatura de todas as pessoas qualificadas, independentemente de gênero, orientação sexual, raça, deficiência, idade ou qualquer outra característica. Acreditamos que um ambiente de trabalho diversificado nos torna mais fortes.

DO OBJETO

1- ÁREA - JOVEM APRENDIZ ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE SAÚDE E ARQUIVO/ALMOXARIFADO

2- LOCAL – UNIDADES DE SAÚDE DE SOBRAL E SEDE DO IGS

3- CARGA HORÁRIA – 24 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)

4- REMUNERAÇÃO – SALÁRIO-MÍNIMO/HORA

5- QUANTIDADE DE VAGAS – 60 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

6- INSCRIÇÃO:

O candidato deverá enviar, a documentação necessária prevista neste edital, no prazo e na forma estabelecidos neste edital para o email: selecaoaprendiz@igssobral.com.br. No e-mail de inscrição deverá constar no campo assunto, obrigatoriamente, o seguinte: SELEÇÃO JOVEM APRENDIZ 2026/2 E NOME COMPLETO.

7 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Currículo simplificado com cópias dos documentos comprobatórios de formação escolar;
- Documento de identidade (Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto), CPF, Título de eleitor e Carteira de trabalho.

8 – REQUISITOS MÍNIMOS:

- Idade entre 18 e 23 anos;
- Ter concluído o Ensino Médio. Possuir conhecimento básico no Pacote Office (Word, Excel)

9 – PROCESSO DE SELEÇÃO: A seleção compreenderá:

9.1 - Período de Inscrição: 04/09/2026 a 15/09/2026

9.2 - Avaliação curricular: 16/09/2026 a 23/09/2026

9.3 - Resultado: 24/09/2026

9.4 - Resultado Final: 28/09/2026

* Serão avaliados somente os primeiros 500 currículos.

** A avaliação considerará, de forma conjunta, a adequação do perfil do candidato às características da vaga, observando-se, entre outros aspectos: compatibilidade da formação escolar; cursos, capacitações ou outras experiências relevantes; clareza, organização e consistência das informações constantes do currículo; habilidades, interesses e aptidões com as atividades a serem desenvolvidas; potencial de desenvolvimento e aprendizagem ao ambiente institucional. Os critérios serão apreciados de maneira global, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar a avaliação comparativa dos currículos e selecionar os candidatos cujos perfis

sejam considerados mais adequados às oportunidades disponíveis.

10 – DOS RECURSOS: Será admitido recurso sobre o resultado da seleção, no prazo de 24 horas contado da divulgação do resultado.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Não devolvemos os documentos entregues no ato da inscrição;
2. As datas previstas para cada etapa poderão ser alteradas a critério da instituição;
3. Será (ão) chamado (s) para a contratação o (s) candidato (s) de acordo com a classificação e o número de vagas existentes;
4. O Candidato na hora da entrega do currículo para participar da seleção estará aceitando todos os termos deste edital;
5. O presente Processo Seletivo estará sob a responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do IGS;
6. Poderá o IGS utilizar banco de currículos para realização de suas seleções.
7. Poderá o IGS utilizar o resultado desta seleção para suprir outras demandas não especificadas neste instrumento.
8. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações, irregularidades nas informações e documentos, bem como, descumprimento das regras deste edital.
9. A admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho na condição de Jovem Aprendiz.
10. Esta seleção seguirá as normas relacionadas ao programa Jovem Aprendiz regulamentadas pela CLT c/c Lei nº 10.097/2000 e demais normas aplicáveis.
12. O Edital, na íntegra, será publicado no site <http://igssobral.com.br> e estará disponível na sede do IGS no seguinte endereço: Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE.
13. O processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do resultado final no site <http://igssobral.com.br>.
14. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.
15. Será eliminado o candidato que convocado não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.
16. Na vigência da validade desta Seleção, o INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.
17. Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva não possuem direito a contratação imediata.
18. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos do IGS.

Sobral (CE), 31 de agosto de 2026.



RICARDO ANTÔNIO LIMA SOUSA
Diretor Presidente do IGS